



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, do Estado de São Paulo, prorrogando a medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a cidade de Osasco, segundo os critérios epidemiológicos previstos no Anexo II do Decreto Estadual nº 65.163, de 02 de setembro de 2020, está classificada na FASE 3 – Amarela, do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá manter a adoção de regras e recomendações que prestigiem o distanciamento, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 24847/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO EMERGENCIAL DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS – CENTRO, VILA MENK E CONCEIÇÃO. NOVA PRORROGAÇÃO

AP Nº 235/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 410/412, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do Contrato de Gestão nº 099/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DE SANTA CASA DE PACAEMBU, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de dezembro de 2020, e valor total de R\$14.252.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 228/20, do processo administrativo nº 7905/2020, publicado no IOMO dia 30 de novembro de 2020, na Edição 1948 ano XXI, fica retificado o Termo de Homologação, conforme abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.905/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Ficam HOMOLOGADOS os Lotes abaixo às licitantes vencedoras como segue:

- **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.916/0001-75, pelo menor preço por lote, para o lote abaixo relacionado:
 - **VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 6.187.607,09** (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e nove centavos);
- **RVS COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 05.836.107/0001-98, pelo menor preço por lote, para os lotes abaixo relacionados:
 - **VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 5.138.354,40** (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
 - **VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 4.156.694,40** (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

- **SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.131/0001-10, pelo menor preço por lote, para os lotes abaixo relacionados:
 - **VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 2.433.453,82** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); e
 - **09.635.131/0001-10** (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

ROGERIO LINS

Prefeito

7

RESUMO DAS PORTARIAS 16.12.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

OUTROS:

PORTARIA Nº 1862 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **FABIO YOSHIMURA – MATRICULA 196.015, “ PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO DA 259ª ZONA ELEITORAL ” – na Cidade de São Paulo - SP, de 26 à 29.11.2020.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1863 / 2020 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
TANIA LIMONTI	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1864 / 20 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

JANETE DE SOUZA	SEM PREJUÍZO	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO.
JOSÉ EDUARDO CABRAL DE SOUZA	SEM PREJUÍZO	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1865 / 2020 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

WILMA DE FÁTIMA ALVES	SEM PREJUÍZO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO
-----------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1866 / 2020 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “CONDOMÍNIO CASA PARA TODOS – RESIDENCIAL 1”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 1.360 de 10 de julho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1867 / 2020 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “FAZENDINHA II”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 2.835 de 20 de julho de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1671 / 2020, publicada em 16 de novembro do ano em curso, leia-se - **DESIGNAR**, em atendimento ao Decreto Municipal 11.485 de 01 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Fiscalização de Execução Contratual da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO – MATRÍCULA 188.860

VITOR SILVA MATOS – MATRÍCULA 193.484

DANIEL BORGES NOGUEIRA – MATRÍCULA 191.785

EDINEUSA SALTORATO LEVIN – MATRÍCULA 131.087

YURI NUNES TOBIAS – MATRÍCULA 195.98

CARLOS LABRIOLA SANDLER – MATRÍCULA 193.095

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.445/2020 - PMO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – **Data para a apresentação dos Envelopes: Dia 05 de Janeiro de 2021, às 10h00min.** Os envelopes deverão ser entregues na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado.

Osasco, 16 de Dezembro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora do DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Administrativo nº 32.202/2019.
Pregão Presencial nº 12/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVAÇÃO E ENVELOPAMENTOS DE AUTOMÓVEIS.

Às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 12/2020, referente ao Processo Administrativo nº 32.202/2020, a pregoeira, Sra. LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- **SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.909.646/0001-00, pelo menor preço, abaixo relacionado:

Lote 01 - Valor Total de R\$ 9.215.396,82 (Nove milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Lote 02 – FRACASSADO.

- **MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.489.375/0001-80, pelos menores preços, abaixo relacionados:

Lote 03 - Valor Total de R\$ 3.399.980,20 (Três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos);

Lote 04 - Valor Total de R\$ 3.099.940,50 (Três milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

Lote 05 - Valor Total de R\$ 977.998,30 (Novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Osasco, 16 de Dezembro de 2020.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Observação: Os valores unitários dos lotes encontram discriminados na proposta comercial readequada apresentada pela licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.051/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL TERRA NOSSA, LOCALIZADA NA RUA MARGARIDA MARIA ALVES – ALIANÇA – OSASCO/SP.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a Diretora em exercício do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 934/935, os quais deram embasamento ao julgamento, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Com base no Art. 44 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, a licitante **RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.980.092/0001-01, foi convocada, conforme ATA DA SESSÃO do dia 04/12/2020 às fls.919/921, a qual, em atendimento ao quanto solicitado e, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2016, apresentou nova proposta, no valor total de **R\$ 334.030,27** (trezentos e trinta e quatro mil, trinta reais e vinte e sete centavos), conforme documentos anexos às fls. 925/931. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nesta esteira, após análise da nova proposta comercial e da planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos pela licitante **RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, conforme relatório técnico elaborado pela Secretaria de Serviços e Obras acostado às fls. 934/935 que atestou a regularidade da mesma, a Comissão resolve **RECLASSIFICAR** em **1º Lugar: RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.980.092/0001-01, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 334.030,27** (trezentos e trinta e quatro mil, trinta reais e vinte e sete centavos); em **2º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 334.582,73** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos); em **3º Lugar: JRA – EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 377.248,04** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); em **4º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LTDA., pelo Valor Total Proposto de **R\$ 389.242,37** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), e em **5º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 418.315,13** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quinze reais e treze centavos). Ato contínuo, a Comissão, decide suspender a presente sessão para que a licitante **RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, classificada em primeiro lugar, apresente os **Ensaio de Performance de Produtos e Ensaio de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas “d” e “e” do item 4** do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, neste Departamento, para análise da equipe técnica da Secretaria de Serviços e Obras, que verificará sua adequação às especificações, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação dos Ensaio solicitados. A Comissão comunica que as deliberações serão publicadas na Imprensa Oficial do Município-IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Publique-se.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecília de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretora em Exercício do Departamento de Obras Públicas

Laís C.B. Gonçalves _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAR POR OMISSÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0110/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.282/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes

VALOR: R\$ 41.818,22 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

PUBLICAR POR OMISSÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0265/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.127/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes

VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.076/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELO TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1092/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.313/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1093/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.313/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.838/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRLI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 104.450,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.361/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1122/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.532/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos

VALOR: R\$ 682.252,87 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.707/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas

VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1125/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.024/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FABIO G. DA SILVA COML. EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 131.160,64 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: FER- MAX FERRAMENTAS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.906/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07/12/2020 a 06/12/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.905/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 10/12/2020 a 09/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.905/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 10/12/2020 a 09/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.905/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 10/12/2020 a 09/12/2021

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA Nº 037/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 05436/2020 contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 99.940, por violar o art. 3º, incisos III e XI e art. 4º, inciso XII e se enquadrando no art. 15 da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes da Lei Complementar nº 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Suspensão.

Osasco, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 224/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19713/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020****PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS****Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO INCISO II DA LEI
FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC).**

No dia quatorze, quinze e dezesseis de dezembro de dois mil e vinte foram realizadas reuniões da Comissão Avaliadora (Lei Aldir Blanc), constituída pela Portaria SC 11, de 20 de julho de 2020, alterada pela Portaria SC 17, de 16 de novembro de 2020, validada pelo Decreto Municipal 12.619, de 24 de setembro de 2020, de 24 de setembro de 2020. Com a presença dos integrantes nomeados Eder Alberto Ramos Maximo, Cristiane Aparecida Lopes, Carlos Alberto da Silva Pereira, Kelly Aparecida Martins Feitosa, Roger Martins da Silva, Edna de Souza Machado Simão, Eny Maria de Oliveira. Visando equidade entre os artistas do Município e utilização dos recursos remanescentes oriundo da Lei Federal 14.017/20, foi publicado em 02 de dezembro o Edital 003/2020. Foram inscritos 1.611 projetos, superando o valor previsto no Edital. A Comissão reunida ponderou, avaliou e deliberou que seria mais justo e igualitário contemplar neste terceiro edital com base no artigo 3.1, por pelo menos uma vez, os artistas sendo eles, proponentes e integrantes, que ainda não foram contemplados pelos recursos federais oriundo da Lei Aldir Blanc, em âmbito Municipal. Desta forma, iniciou-se a avaliação dos projetos, sendo a lista do resultado preliminar divulgado abaixo. Informamos ainda, que será publicada na Imprensa Oficial do Município na data de 17.12.2020, um anexo com os valores dos projetos aprovados e os respectivos integrantes contabilizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Protocolo	Nome do(a) Proponente
682	Valeria Cabral de Mello
710	Eliete batista de souza
730	Marília Xavier da Silva
734	Maria Madalena Garcia
751	THALITA GABRIELLE LEAL BUENO DA CRUZ
762	Ienilda de melo bezerra
769	CASSIO CENIO DOS SANTOS LEDO
773	Bruno Esteban Botica Ferreira
774	jose roberto w metroviche
776	neusa maria de f metroviche
796	MARIA LUCIA SANTOS CORREIA
808	Rodrigo Alves da Costa
817	Marisa da Silva Ananias
822	Gabriela da Rocha Tosta
826	Renato dos Santos
833	Eduardo Alves Marques Batista
849	Eliana Pereira da Silva Cavalcanti
856	Luiz Fernando da Silva
862	Fabio Orsi
865	Giovani de Carvalho
868	JEFFERSON RENAN FÉLIX DE OLIVEIRA
869	maria das graças santos vitorino
874	ELIZANGELA MENEZES MORAES DE AZEVEDO
876	Thaís Eduarda Monteiro de Castro
885	MARTA LIVRAMENTO DA SILVA
895	Cezar Augusto Barnabe Cruz
900	Maria Lucia de Fatima Dias da Cunha
906	Hugo Rômulo da Silva
923	Manoel Marques Pontes
926	Thalita Barbosa de Oliveira Silva
932	Tiago de Farias Cereda
935	ANDRE LUCCA LACERDA PEREIRA
952	Diego Coutinho Matos
955	Fabio Santos da Silva Dantas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

957	Lucas Ramos da Silva
961	VANESSA DE JESUS CAMPOS
963	Anderson de Paula Galter
964	Douglas de Moura Pereira Gomes e Silva
994	Eduardo Pereira dos Santos
999	vando ribeiro gildo da silva
1000	Thalia de Oliveira Ribeiro
1012	Rafael Americo Hirose
1027	JOSE CARLOS RIBAS
1036	ELLIS REGINA NUNES PEREIRA
1045	Alexandre Correia dos Santos
1046	Cláudio Guedes da Silva
1063	Elza Abrantes de Quadros da Silva
1068	Saulo Andrade
1070	Denise L. B. Araújo
1079	Tereza Aparecida Delgado Moleiro de Oliveira
1098	Luiz Cesar Ferreira
1108	João Carlos Mendonça Chaves
1120	Rafael Lopes de Souza
1121	Rodrigo Alves de Oliveira
1125	Fabiana Stopa Cunha
1126	Vera Lucia de Oliveira Freire
1133	Carlos Gonçalves da Hora
1134	Alex Antonio Pacheco Olave
1135	Thais Santana dos Santos
1136	Brno Ribeiro Vinholi
1149	beatriz cristina lacerda pereira
1153	Elber Mateus Rocha
1155	Wagner Estevão coelho
1169	Guilherme Alves Costa
1170	Luiz Carlos Batista Ribas
1172	Ruben Pignatari
1175	Willian Nascimento Cruz Santana
1178	Lucas de Paula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

1180	Ricardo Pires Lopes Moreira Cesar
1202	Elaine Teixeira de Carvalho
1207	Vinicius Souza Vitorino
1214	Vania Angelo de Souza
1224	Thiago Nascimento Pereira
1227	Vinicius accica panelli
1228	Adriana Aparecida Teixeira Bacalhau
1230	ELENITA MOURA DE ARAUJO CAMPOS
1233	Silvia Francisca Pereira de Mello Pitteri
1234	Victor Rossetti
1236	Ivanildo Pereira da Cruz
1243	Renato Albuquerque de Oliveira
1247	Oziane Alves Carvalho de Andrade
1248	Carolina Parroso de Souza
1255	Flávio Mota da Costa
1256	SUELI PEREIRA DE CARVALHO
1269	William de souza pereira
1272	Roseli Dias de Souza Lima
1281	Rosana Rolim Barnes
1293	MIRIAN GOMES MORGANTE
1307	VERA CLEIDE P KANASHIRO
1312	Arnaldo Roberto da Silva
1315	CARLOS ALBERTO MARIANI
1316	Luis Antonio da Silva
1318	Robson Luis do Carmo
1326	José Adeildo Silva Barros
1335	Andrea Cristina da Silva Bezerra
1338	Marcia Regina da Silva
1340	RICARDO FRANCISCO SIQUEIRA
1350	Vivian Cardoso
1352	marcia martins teixeira
1353	MARIA DO CARMO MARTINS CERIGATO
1372	Sonia Tereza Ruiz Ribas
1382	Josiane Ruiz Ribas
1389	Maurisa Di Petta PROTOCOLO FC001364



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

1390	Drausio Alberto da Silva
1392	Izilda Correia Martins
1394	Rodrigo Valentim de Oliveira
1399	Weliton Soares da Silva
1403	Carla Cristina Pontes Silva
1406	Marcelo Alves Vaz
1410	JOAQUINA BEZERRA AMBROSIO
1416	Orlando D'Angelo Neto
1420	TAMARA JADE DA COSTA SILVA
1426	Aline Bischof
1428	Francisco de Assis Filho
1434	Anderson José Mendes Medeiros
1439	Ernesto Caio Vaz Gonzalez
1445	Regina Celi Freire de Oliveira
1448	Luciana Cobo Fogaça da Silva
1457	Caio César Garotti Barbosa
1459	Rosangela dos Santos Cobo Fogaça
1460	Carolina Rieger Massetti Schiavon
1476	Wiara Santos da Silva
1486	Maurício Roberto Cordeiro
1489	Yasmin Lima de Meneses
1493	Dioneide de Jesus Andrade
1494	André Luís Lessa Sanches
1525	Gabriella Sousa Benazzi
1527	Joseneide de Oliveira Tavares
1528	Francisco Arlindo Alves
1529	ALAN BARBOSA DOS SANTOS DE PAULA
1530	Maria Isabel da Conceição Silva
1537	Andreia Regina da Silva Santos
1551	Doracy de Jesus Andrade
1555	Ubirajara Oliveira De Lacerda
1558	CARLOS ROBERTO DA FONSECA
1559	Antonio Sergio Garcia
1562	Luiz Carlos Alves da Costa Filho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

1567	Jakelyne Beranger
1570	Sidnei Pinheiro da Silva
1572	Mariana Pereira Fabiani
1576	Jardel Elias de Freitas
1581	Jose Dias de Souza
1605	Rafael dos Santos Brunialti
1606	Anderson Arruda de Lima
1607	Janaina Batista de Souza Delfino
1608	ANGELA NUNES PEREIRA
1609	Samuel Inácio
1610	Luiza Moreira Cavalcante
1616	Willian Felipe Gama
1617	Miriam Maria Vaz
1623	Karine lima Marques
1629	karina ribeiro de oliveira
1630	Suyane Teixeira Sousa Moura
1631	Carolina Pontieri Anastacio Silva
1634	Caroline Rosa Ierichz
1643	Bruno Rossino dos Santos
1649	Tatiana Silva Santos
1659	Jefferson Junior Costa Gobbo
1661	Diego Machado Silva
1662	Carlos Albino Rodrigues Sartorelli
1674	Celina Aparecida Proetti
1675	Taiane Cristina Pinto
1677	israel mário barros
1709	Adelma Pereira Feitoza Ribeiro
1719	Rafael Martins Teixeira
1724	ERIC VILAÇA CREPALDI
1725	Cristiano Cáceres
1747	José Aparecido de Oliveira
1748	Marcia Martins de Jesus Antonini
1751	ISABELA SIMAO ESCORCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

1752	Adriana Meire Ribeiro Silva
1753	Emília Gomes de Jesus
1754	ALANE DE SOUZA SOARES
1772	bruno pimentel sousa de lima
1777	David Jorge Passos
1784	Leonardo Mota Nunes
1785	Christiane Miyoko de Carvalho Miyawaki Vieira
1787	Robert Muller Rodrigues Americo
1825	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves
1826	José Lorentino Masculino Tereza Graça Candido Lorentino
1828	Daniel Volpi Aneas
1840	Gustavo Serpa Vicente Ferreira
1845	Nadia Costa vieira
1849	Vinicius luiz dos santos da silva
1857	Max Fairbanks batista
1858	Wilson Santos Leite
1864	Fabio oliveira dos Santos
1870	Andréia Pereira Feitoza Abade
1874	Gustavo Henrique silva
1875	Francisco geraldo da Silva
1878	Italo inacio dos santos
1880	Telma Nogueira Rodrigues
1881	Vanessa Moura dos Santos
1890	Wandreandson Vieira de Araújo
1894	Douglas Cândido da Costa
1898	Tânia Oliveira Santos
1900	Raquel Mathias Garcia Silveira
1903	Danilo Reinikova
1905	Ivan Diego da Silva
1911	Laurence de Oliveira Santos
1912	Mariana justino
1913	Viviane Lira de Oliveira
1921	IRANI BATISTA DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

1925	Adelaido Eugênio Feitoza
1928	Magda Spavieri
1930	Marcos Vinicius dos Santos
1933	Iago Luiz Oliveira de Paua
1937	Claudia Alves de Almeida Lima
1940	emerson leandro de lima
1943	NATHALIE ALVES BASTOS DE MEDEIROS
1954	Vithoria Junqueira
1956	Karina Cristina da Silva
1957	Luciano da silveira pimenta
1960	Niedja Claudino do Carmo
1962	Giovana Karoline da Silva de Camargo
1964	LETACIO LUIS DA SILVA BEZERRA
1968	Ulisses Marques de Oliveira
1969	Aparecido Santos de Souza
1983	Claudia Lacerda
1991	Andrea Santana de Lima
1994	LEO FERNANDO BUENO DA SILVA MATTOS
2008	Rômulo Da Silva Paulo
2017	Arilda Nunes
2025	Alessandro Souza Santos
2027	Guilherme Pereira Dadamo
2071	Mateus Albuquerque de Oliveira
2091	Mayara de Oliveira Barbosa Muller Agostinho
2094	Cleiton Soares da Silva
2107	Gilvania da Cruz Santos
2116	Marcelo Carvalho
2128	Fátima Rellva
2130	Gabriela Ladislau Angelozi Bianchi
2158	Alex Pereira Nunes
2160	Adelice Pereira Feitosa Hilario
2161	Patrícia Mayer Teixeira
2186	Carlos Fabiano de Oliveira Velloso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

2193	Claudio Marques
2205	Maria Eduarda Valle Silva
2209	Shirley sandra Niz da Silva
2222	Aginaldo de Jesus Amaral
2227	Mônica Elaine Ramos
2230	Leandro Alves
2231	Bruna Almeida de Oliveira
2233	Willian Roberto do Santos Gonçalves
2251	Marcos Santos
2255	Sandra Velusia dos Santos
2263	Raphael Damião
2265	Eduardo Henrique da Silva
2268	Dayane Cristine Souza correa
2277	NEWTON TAVARES JUNIOR

Este edital nasceu para atender a execução financeira oriunda da Lei Aldir Blanc, não obstante estaremos utilizando os demais projetos inscritos em possíveis novas fontes de recursos.

Eder Alberto Ramos Maximo
Secretário Municipal de Cultura

Cristiane Aparecida Lopes
Matrícula: 184.378

Carlos Alberto da Silva Pereira
Matrícula: 184.379

Kelly Aparecida Martins Feitosa
Matrícula: 193.115

Roger Martins da Silva
Matrícula: 193.107

Edna de Souza Machado Simão
RG 21.823.644-x CPF 145.115.348-10

Eny Maria de Oliveira
RG 21.824.684-5 CPF 096.661.488-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem por meio deste, divulgar as Grades Curriculares referentes ao ano de 2021.

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021

LEI FEDERAL 9394/96	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE	PRÉ - ESCOLA	
					JARDIM	PRÉ
		CONVIVER	O EU, O OUTRO E O NÓS	1000 (período parcial)	800 HORAS	800 HORAS
		BRINCAR	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
		PARTICIPAR	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
		EXPLORAR	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	2000 (período integral)		
		EXPRESSAR	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES			
	CONHECER-SE	RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES				
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1000	800	800

MÓDULO: 40 SEMANAS
DIAS LETIVOS: 200
DURAÇÃO DA HORA AULA: 1 HORA
HORAS AULA POR DIA: 5- período parcial
HORAS AULA POR DIA: 10 período integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2021

ÁREAS DE CONHECIMENTO			COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANO					
				1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL ANUAL
L E I F E D E R A L 9 3 9 4 / 9 6	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	1400
			ARTES	2	2	2	2	2	400
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	7	7	7	7	7	1400
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200
			GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200
		TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			22	22	22	22	22
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	2	2	2	2	2	400	
		INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	200	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3	3	600
	TOTAL GERAL DE AULA SEMANAL			25	25	25	25	25	5000
	TOTAL GERAL DO CURSO ANUAL			1000	1000	1000	1000	1000	5000
*ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1	1		

MÓDULO: 40 SEMANAS

DIAS LETIVOS: 200

DURAÇÃO DA HORA AULA: 1 HORA

HORAS AULA POR DIA: 5

***ENSINO RELIGIOSO - FACULTATIVO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2021

EJA

ÁREAS DE CONHECIMENTO			COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE				
				1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL ANUAL
L E I F E D E R A L 9 3 9 4 / 9 6	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	840
			ARTES	1	1	1	1	120
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	720
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	120
			GEOGRAFIA	1	1	1	1	120
	TOTAL DA BSE NACIONAL COMUM			18	18	18	18	2160
	PARTE DIVERSIFICADA	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	1	1	1	1	120	
		INFORMÁTICA	1	1	1	1	120	
	TOTAL GERAL DE AULA SEMANAL			20	20	20	20	20
TOTAL GERAL DO ANO LETIVO			800	800	400	400	2400	
*ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1		

OBS: EDUCAÇÃO FÍSICA: O ALUNO SERÁ DISPENSADO, CONFORME LEI FEDERAL 10.793 DE 01/12/2003

*ENSINO RELIGIOSO - FACULTATIVO

MÓDULO: 1ª E 2ª SÉRIES - 40 SEMANAS

MÓDULO: 3ª E 4ª SÉRIES - 20 SEMANAS

DIAS LETIVOS: 200

HORAS AULA POR DIA: 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2021
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO			COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ANUAL						
				1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL ANUAL	
L E I F E D E R A L 9 3 9 4 / 9 6	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	1400	
			ARTES	2	2	2	2	2	400	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	
		MATEMÁTICA	7	7	7	7	7	1400		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2	2	2	400		
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	
			GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	
		TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			22	22	22	22	22	4400
		PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	2	2	2	2	2	400	
			INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	200	
		TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3	3	600
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	25	5000	
	TOTAL GERAL DO CURSO ANUAL			1000	1000	1000	1000	1000	5000	
	*ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1	1		
	ATIVIDADES ARTICULADAS COM OS EIXOS CURRICULARES									
	ATIVIDADES ARTICULADAS	EIXOS CURRICULARES	Práticas de leitura e escrita	1	2	1	2	2	320	
			Orientação de Práticas operatórias	1	2	2	2	2	320	
			Educação Ambiental	1	1	1	1	1	320	
			Educação para a Cidadania	1	1	1	1	1	240	
			Atividades de Expressão Corporal/Educação musical	3	2	2	1	1	400	
			Atividades Esportivas	2	2	3	3	3	640	
			S.A.P (SALA DE APOIO PEDAGÓGICO)	2	2	2	2	2	320	
			Informática	2	1	1	1	1	280	
			Espanhol	2	2	2	2	2	320	
			TOTAL GERAL ADAS ATIVIDADES ARTICULADAS							3160
			CARGA HORÁRIA SEMANAL DAS ATIVIDADES ARTICULADAS			15	15	15	15	15
	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL			40	40	40	40	40	200	
	CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL			1600	1600	1600	1600	1600	8000	

***ENSINO RELIGIOSO - FACULTATIVO**

MÓDULO: 40 SEMANAS

DÍAS LETIVOS: 200

DURAÇÃO DA HORA AULA: 1 HORA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 015542/2020****Interessado: Ivone Castori****Assunto: Recurso da Multa 87935****INDEFIRO****Osasco, 11 de dezembro de 2020.****Geraldo Leite****Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.18999/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Apetece Sistemas de Alimentação S.A, estabelecida na Av Guido Aliberti, 4297 – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$361.514,04 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), referente ao período de outubro de 2020.

Osasco, 07 de Dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.19401/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Nucleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda, estabelecida na Rua dos Faveiros, 810 – Atibaia. Inscrita no CNPJ 18.804.921/0001-72, pelo valor total de R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), referente ao período de 20/10 a 19/11/2020.

Osasco, 11 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.19402/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Nucleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda, estabelecida na Rua dos Faveiros, 810 – Atibaia. Inscrita no CNPJ 18.804.921/0001-72, pelo valor total de R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), referente ao período de 20/09 a 19/10/2020.

Osasco, 11 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15941/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$19.166,00 (Dezenove mil, cento e sessenta e seis reais) referente ao período de Setembro de 2020.

Osasco, 09 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ALIMENTO ANEXO V

Razão Social: DOCERIAS ASTURIAS LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 367 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 96.651.765/0001-60

Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Protocolo: 003.830/2003

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Francisco de Souza Lima

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000113-1-2

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: ANA PAULA DA SILVA REFEIÇÕES

Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 700 Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.739.106/0001-93

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Protocolo: 005.692/2018

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Ana Paula da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001567-1-0

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: BAR E LANCHES A PANTANEIRA DE OSASCO LTDA ME

Endereço: Rua Antônio Aquí, 1014 centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.009.423/0001-14

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Protocolo: 029.657/2011

Data do Deferimento: 26/10/2020

Data da Validade: 26/10/2021

Responsável Legal: Lucielio Luz Abreu

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-000934-1-6

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: SARA LORRANE BARNABE DE SOUZA

Endereço: Rua Maria de Jesus Simas Rocha, 224 Jardim Bonança – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.601.584/0001-32

Atividade CNAE: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Protocolo: 006.256/2018

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 21/10/2021

Responsável Legal: 31/03/2021

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001564-1-8

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: IRENE DA SILVA SOARES BAR ME
Endereço: Rua Dona Maria Anjélica, S/Nº Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.214.090/0001-77
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 021.006/2008
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Irene da Silva Soares
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001603-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: BAR E EMPÓRIO FAISKA LTDA ME
Endereço: Av.: São José, 761 Vila São José – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.396.604/0001-97
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 013.093/2015
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: José Roberto da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000929-1-6
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: ESPAÇO MARIAH LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA EPP
Endereço: Rua Doutor Mariano Jatathy Marcondes, 252 Centro - SP
CNPJ/CPF: 09.642.183/0001-13
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Protocolo: 007.442/2013
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Vanessa Cristina Gomes Lopes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000347-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: ADPSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BUFFET DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: Rua Carlos da Costa Ramalho Junior, 181 A Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.800.433/0001-00
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Protocolo: 001.095/2015
Data do Deferimento: 20/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Daylton Brasil Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000173-1-0
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: ELOA JANUÁRIO LOPES
Endereço: Rua General Netwon Estilac Leal, 1679 Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.167.887/0001-78
Atividade CNAE: 5620-1/03 Serviço de alimentação primitivo - Cantina
Nº Protocolo: 014.189/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 13/10/2021
Responsável Legal: Eloá Januário Lopes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000269-1-3
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: AIRTON ROBERTO DAIKUZONO
Endereço: Av.: Alberto Mendes Júnior, 223 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.582.253/0001-89
Atividade CNAE: 5620-1/4 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 025.844/2018
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/02/2021
Responsável Legal: Airton Roberto Daikuzono
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000293-1-9
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Endereço: Rua Arceu Augusto Gregório, 90 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.537.053/0003-08
Atividade CNAE: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Protocolo: 022.771/2019
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Fernando Yoshio Iizuka
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000170-1-9
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: FRUTAMINA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 1539 Galpão G 04 a G 08 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.103.610/0002-88
Atividade CNAE: 4633-8/01 Comércio Atacadista de Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Protocolo: 016.437/2018
Data do Deferimento: 06/11/2020
Data da Validade: 06/11/2021
Responsável Legal: Nelson de Marchi
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000162-1-7
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 35 PQ. Industrial Água Vermelha – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
Nº Protocolo: 004.561/2001
Data do Deferimento: 07/10/2020
Data da Validade: 07/10/2021
Responsável Legal: Taciana Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000014-1-4
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Osasco, 01 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ANEXO V.

Razão Social: MARCO SURÉLIO WESLEY SILVA

Endereço: Rua Clotilde Galesi, 170 Apto. 162 Andar 6º Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 31.178.242/0001-01

Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Protocolo: 024.016/2018

Data do Deferimento: 13/10/2020

Data da Validade: 13/10/2021

Responsável Legal: Marco Aurélio Wesley Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000504-1-5

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MARCILIO DE CASSIA FERREIRA

Endereço: Rua Vicente Leporace, 120 Jardim Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.738.960/0001-72

Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual e intermunicipal

Nº Protocolo: 021.355/2017

Data do Deferimento: 28/08/2020

Data da Validade: 28/08/2021

Responsável Legal: Marcílio de Cassia Ferreira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000489-1-7

Tipo de solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: VIEL VIEL & CIA LTDA

Endereço: Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 72 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 56.035.512/0001-48

Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Protocolo: 001.700/2006

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Lucas Roteli Viel

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000182-1-0

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Luiz Henrique de Oliveira, 46 Quitauna – Osasco -SP

CNPJ/CPF: 05.800.256/0004-40

Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Protocolo: 008.218/006

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Mario Eduardo de Gouveia Roldão

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000003-1-0

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
Endereço: Praça Dicran Echrefian, 69 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0829-64
Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado
Nº Protocolo: 001.262/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Sidney Isidro da Silva Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000435-1-6
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av.: Santiago Rodilha, 343 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0950-04
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
Nº Protocolo: 027.514/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Sidney Isidro da Silva Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000439-1-5
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA
Endereço: Av.: Cruzeiro do Sul, 1009 Jardim Rochdale – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 48.890.875/0001-32
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
Nº Protocolo: 035.351/2006
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: José Takeo Tibana
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000499-1-3
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SUPERMERCADO RK EIRELI ME
Endereço: Rua Maria Bombonatti da Silva, S/N – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 21.308.652/0001-68
Atividade CNAE: 4711-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 014.157/2019
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Maciel Barbosa de Gusmão
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000449-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO JARDIM VELOSO LTDA
Endereço: Av.: Santiago Rodilha, 212 Jardim Veloso - SP
CNPJ/CPF: 44.327.526/0001-56
Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância e revenda
Nº Protocolo: 009.117/2005
Data do Deferimento: 20/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Leandro Leme da Fonseca
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000012-1-0
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: HEDILBERTO CARLOS MOREIRA
Endereço: Rua Gê Alves Medeiros, 550 Térreo
CNPJ/CPF: 27.858.046/0001-00
Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 003.468/2019
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 13/10/2021
Responsável Legal: Hedilberto Carlos Moreira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000870-1-7
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: M^a HELENA GERALDO ALEXANDRE COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS
Endereço: Av.: Antônio Carlos Costa, 811 Loja 01 Bela Vista – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 35.020.363/0001-73
Atividade CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 026.379/2019
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Maria Helena Geraldo Alexandre
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000945-1-0
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MERCADO DE CARNES NOVA GERAÇÃO EIRELI
Endereço: Av.: Sarah Veloso, 793 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.043.109/0005-68
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Protocolo: 012.312/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Luiz Fernando de Lima
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000856-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MERCADO DE CARNES NOVA GERAÇÃO EIRELI
Endereço: Av.: Novo Osasco, 1050 Jardim Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.043.109/0005-68
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Protocolo: 013.320/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Luiz Fernando de Lima
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000856-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA OSASCO ME
Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 160 Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.648.550/0001-00
Atividade CNAE: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 011.342/2000
Data do Deferimento: 21/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: José Ivan de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001007-1-4
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: KELLY FAMA DE MEDEIROS
Endereço: Rua Aquedus, 466 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.366.456/0001-01
Atividade CNAE: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 021.707/2018
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Kelly Fama de Medeiros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000780-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MARCOS MAURÍCIO TEIXEIRA COMERCIO DE FRUTAS
Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 1324 Piso Térreo Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.715.523/0001-90
Atividade CNAE: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 032.509/2019
Data do Deferimento: 13/10/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Marcos Maurício Teixeira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000969-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Osasco, 07 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 10 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e o **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO (NOME FANTASIA: “UNASP – UNIDADE DE ENSINO DE SÃO PAULO”**, através do processo nº 020017/2018 e Termo de Cooperação nº 03/2018- SS e Termo Aditivo nº 07/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO BATISTA S/S – ME**, através do processo nº 025368/2017, e Termo de Cooperação nº 01/2017-SS, Termo Aditivo nº 09/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO – UNIARARAS**, através do processo nº 022881/2018 e Termo de Cooperação nº 04/2019-SS, Termo Aditivo nº 04/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC – NOME FANTASIA “SENAC OSASCO”**, através do processo nº 020023/2018 e Termo de Cooperação nº 04/2018-SS, Termo Aditivo nº 05/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **ESCOLA TÉCNICA VITAL LTDA EPP**, através do processo nº 026050/2017, e Termo de Cooperação nº 02/2017-SS, Termo Aditivo nº 11/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAPAMIKE - NOME FANTASIA “COLÉGIO PAPAMIKE”**, através do processo nº 020015/2019 e Termo de Cooperação Nº 01/2019, Termo Aditivo nº 12/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA “NOME FANTASIA - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARUERI”**, através do processo nº 014189/2020 e Termo de Cooperação Nº 04 / 2020 – SS, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **ESCOLA TÉCNICA NOVA OPÇÃO S/S LTDA**, através do processo nº 014960/2019 e Termo de Cooperação nº 05/2019-SS, Termo Aditivo nº 02/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a **ESSA – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE MANTIDO POR EC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, através do processo nº 031212/2019 e Termo de Cooperação nº 08/2019-SS, Termo Aditivo nº 10/2020, que irá vigorar de 01/01/2021 à 31/12/2021.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 242, de 16 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 297, realizada (Por meio virtual), no dia 16 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

- **Definir;** Data da Reunião Ordinária 298 para o dia **22/01/2021**.
- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 296 de 18 de Novembro de 2020.

ATA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Ao décimo oitavo dia do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às nove horas e treze minutos 09:13 hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP; com a presença em sala de Luisa Ivana Almeida da Silva, Francisco Bezerra do Vale Neto, Edna Maria Brasil, Elaine Aparecida Bueno Spitaletti e a Servidora Terezinha Loiola da Visitação. Iniciando a reunião conforme o Comunicado publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de nº 1820 do dia 20/03/2020 (pgs.43,44). Considerando a classificação do estado de pandemia Global do Corona vírus/COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde; seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde por Leis/Decretos/Portarias Federais e Estaduais. Considerando as informações do Boletim Epidemiológico e dos Decretos Municipais, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em comum acordo com os Conselheiros, realiza a Reunião Ordinária nº 296, de forma virtual através de meios eletrônicos. Convidados presentes na Reunião: Ismária C. S. Francci e Leonardo Degasperi. A Presidente pede que a Secretária Executiva Edna Brasil que faça a leitura da Convocação e Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Aprovação da Ata Ordinária 295. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Apreciação do PAM 2021 e Metas realizada em 2020. **3º Ponto de Pauta:** Apresentação e Apreciação da Qualificação de Organizações Sociais de Saúde. **4º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A Presidente pergunta se alguém tem alguma correção a fazer e a **Ata Ordinária 295 de 29/10/2020 é aprovada por unanimidade.** Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para a coordenadora do Programa IST/AIDS e Hepatites virais do Município Ismária Francci, que faz a explanação sobre as metas atingidas e não atingidas e que o ano de 2020 foi um ano difícil e a área da Saúde foi a mais atingida. Ela fala do programa SAEI – Serviço Ambulatorial Especializado de Infectologias e o TTA - Tempo de Testagem e Aconselhamento que estão alocados dentro da PoliSul. Fizemos algumas adequações nesses programas, para que o paciente não abandonasse o tratamento e tomassem seus medicamentos mesmo não tendo as consultas presenciais. Todo paciente com HIV teve prescrição médica para 90 dias e não mais 30 ou 60 dias, como antes. Foi implantado o teleatendimento com o médico, principalmente com o psicólogo, para ao paciente não ficarem desamparados e também mantivermos o monitoramento clínico. Hoje temos 2.460 pacientes ativos e tem (quatro) 4 sistemas, onde conseguimos monitorar a mudança no fluxo de agendamento, se consegue ver a data de retirado de medicamento, ver a data da consulta. Temos pacientes que passam na primeira consulta faz o exame de HIV% e detectamos que ele não retirou o medicamento ou faltou na consulta, então não podemos deixar esse paciente perder esse



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



atendimento e no município estamos 1,8% e na região somos o que temos o número menor. A pandemia nos ensinou a investir mais nesse monitoramento. O teste rápido qualquer pessoa pode fazer e em 2019 atendemos 295 pacientes infectados e em 2020 foram 299, então estamos dentro do número esperado de atendimentos. Tivemos metas atingidas foi a distribuição da fórmula láctea que são entregues às mães infectadas e não podem amamentar o filho e isso foi distribuída de forma regular, pois tivemos 16 casos no município. Atingimos a meta retroviral, que é a redução do risco de transmissão do HIV às crianças, que as mães chegaram ao final de gestação sem risco de infecção. Também reduzimos adesão de 100% de acompanhamento de prevenção às crianças de até 2 anos de idade. Todo mês de julho fazemos a campanha de Julho Amarelo, que é a campanha da Hepatite, mas devido a pandemia não foi possível sair, mas realizamos uma campanha virtual através de um vídeo. Estamos aguardando 1.800 testes e em Dezembro, como mês mundial da campanha contra a AIDS, faremos testagens no calçadão, mas estamos aguardando orientação, com relação à COVID-19. Atingimos metas também como, mantivemos o Convênio com as (duas) 2 Casas de Apoio, entrega de medicamentos, embora alguns medicamentos dependam da entrega do Estado, estamos aguardando o recebimento de camisinhas. Os servidores tiveram uma capacitação on line. Tivemos algumas metas não atingidas como visitas, oficinas, fórum municipal. Apesar de todas as dificuldades posso dizer que o saldo foi positivo. No PAM 2021 pretendemos atingir todas as metas assim como a dos preservativos, manter a fórmula láctea, atingir a meta retro viral em 98%, acompanhar as crianças exposta com HIV, realizar a campanha de Julho Amarelo, realizar a campanha Fique Sabendo, realizar uma capacitação de enfermeiros para a realização dos testes de HIV, necessitamos de salas para consultas para farmacêuticos, reduzir a proporção de abandono para 10%, atingir a meta para distribuição de medicamentos padrão para que o município não tenha escassez, manter os pacientes com carga viral igual ou inferior a 20%, reduzir para 30% os casos de sífilis de mães que realizaram o teste na Rede; que teve 54 casos em 2019, implantar a PEP. O valor do recurso que cai fundo a fundo é de 970.873 mil e o recurso próprio que o próprio Ministério da Saúde que diz onde devemos gastar. A presidente passa para as perguntas e o conselheiro Mauro Bispo pergunta o que é considerado Gay Jovem e até qual idade é considerado. A Ismária responde que já vem assim e é um protocolo do MS e que tem homens que tem relação com outros homens e a idade é até 23 anos. E temos que fazer ações para atingir pessoas nessa faixa etária, onde acontece a contaminação. A conselheira Laís Vignati pede para especificar se tem alguma atividade para a Mulher Trans. Ismária responde que hoje não tem nenhuma atividade específica, mas quando aparece alguma, nós conversamos e distribuímos os testes e temos que ir por etapas, pois precisamos implantar a APEP no município. A presidente Luisa Ivana diz que precisa acontecer o Fórum e ter uma divulgação para que os munícipes saibam quais e onde os serviços estão sendo oferecidos. A Ismária concorda e diz que também está esperando a chegada de novos computadores para realizar a nova capacitação e também precisamos de uma nova estrutura. A conselheira Elaine Spitaletti diz que deveria ter protocolo escrito para que o enfermeiro novo que não pode participar da capacitação, tenha esse protocolo para acompanhar. A Ismária diz que isso já está sendo analisado e agradece a todos pela participação. Após esclarecimentos e tiradas às dúvidas, a Presidente coloca em votação e a **Apresentação do PAM 2021 e Metas realizada em 2020 do Programa IST/AIDS e Hepatites virais do Município é aprovada por unanimidade**. Passamos para o **3º Ponto de Pauta**, com a palavra Arnaldo Barboza diz que está trazendo duas (2) Empresas, o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS **que foi indeferida** e a Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul **que foi deferida** por atender os requisitos a serem qualificada. Depois da explanação, a Presidente coloca em votação, onde votaram **NÃO** Elaine Aparecida Bueno Spitaletti, Neusa Lessi Rodrigues, Mauro Bispo de Souza, Luisa Ivana Almeida da Silva, Laís Vignati Ferreira. Votaram **SIM** Arnaldo Luiz Barboza, Edna Maria Brasil, Avedis Gudgeniam e Fernando Antônio Tambelini Juliani, Francisco Bezerra do Vale Neto. Se **ABSTEVE** Lúcia Lustosa Felix Bernardo, sendo **cinco (5) NÃO, cinco (5) SIM e uma**



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



ABSTENÇÃO, houve empate e a mesa resolveu não aprovar, foi REPROVADA a Qualificação de Organizações Sociais de Saúde. Passamos para o **4º Ponto de Pauta:** Informes: O Conselheiro Arnaldo Barboza fala que provavelmente as OSs desqualificadas entrem com uma representação contra o CMS, porque isso não é contratação e sim qualificação. A conselheira Neusa Lessi informa ao Dr. Leonardo, que há (três) 03 meses está sem a porta do banheiro de deficiente na Unidade Novo Osasco. O Dr. Leonardo pede que envie a solicitação não só desse problema, mas de outro também, que ele vai encaminhar para o diretor do DAB. A presidente fala da Eleição do Conselho Gestor nas Unidades de Saúde que algumas pastas foram devolvidas com as documentações incompletas e tiveram poucas inscrições, ela pede que a gestão se esforce na divulgação das Eleições, ela aproveita e convoca a Comissão Eleitoral para a reunião de hoje às 14hs. Às Dez horas e trinta e sete minutos (10:37 hs), não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a participação e colaboração de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente presentes na reunião:

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
Edna Maria Brasil
Luísa Ivana Almeida da Silva
Mauro Bispo de Souza
Francisco Bezerra do Vale Neto
Lúcia Lustosa Felix Bernardo
Laís Vignati Ferreira
Avedis Gudgeniam
Arnaldo Luiz Barboza
Neusa Lessi Rodrigues
Fernando Antônio Tambelini Juliani

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 242, de 16 de Dezembro de 2020, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18391/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão, 94 - Poá. Inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$25.605,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao período de Outubro de 2020.

Osasco, 09 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16483/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.516,04 (Nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), referente ao período de 15/09/2020 a 14/10/2020.

Osasco, 11 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20017/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.030,60 (Nove mil, trinta reais e sessenta centavos), referente ao período de 15/10/2020 a 14/11/2020.

Osasco, 15 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19904/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda, estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, 151 – Km 18 – Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$13.341,00 (Treze mil, trezentos e quarenta e um reais) referente ao período de Novembro de 2020.

Osasco, 14 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.802/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, em especial o parecer referencial CORONAVÍRUS – 001/2020, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de março de 2020, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos tripulados, ambulância tipo B, para o Hospital de Campanha do Centro de Combate a COVID-19**, situado na Poli Norte, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com fulcro no artigo 4º, da lei 13.979, de fevereiro de 2020, em face da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, estimado para 90 (noventa) dias, podendo ser o período da vigência prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e demais providências de praxe.

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.051/2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 39.

ONDE SE LÊ: **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.014/2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 34.

ONDE SE LÊ: **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.346 /2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 35.

ONDE SE LÊ: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.046 /2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 36.

ONDE SE LÊ: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.586 /2020
Publicada no dia 11 de dezembro de 2020, IOMO 1955, Página 98

ONDE SE LÊ: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.589 /2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 32

ONDE SE LÊ: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.616/2020
Publicada no dia 14 de dezembro de 2020, IOMO 1956, Página 37

ONDE SE LÊ: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

LEIA-SE: **AUTORIZADO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município,

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.534/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.374.330/0001-01, pelo valor total de **R\$ 279.414,44 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, devido ao Serviço de Reforma da UBS Maria Pia de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.587/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.182.658,94 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.590/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.375.991,18 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.592/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.152.080,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.602/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.183.504,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e quinhentos e quatro reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.569/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, pelo valor total de **R\$ 105.616,70 (cento e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.571/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.793.185/0001-52, pelo valor total de **R\$ 127.815,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.594/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 914.476,62 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.611/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.746.401/0001-81, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, devido aos serviços de Instalação e Manutenção de 40 Autoclaves nas Unidades Básicas de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.595/2020
Publicada no dia 11 de dezembro de 2020, IOMO 1955, Página 99.

ONDE SE LÊ: "... em face da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 571.420,00 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)**; e empresa **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 03.948.933/0001-01, pelo valor total de **R\$ 594.483,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais).**"

LEIA-SE: "... em face da empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 450.605,00 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais)**; e empresa **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 03.948.933/0001-01, pelo valor total de **R\$ 117.818,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais).**"

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.997/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, **AUTORIZO** a Alteração do Contrato nº 080/2020, **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, para atualização da prestação dos serviços de limpeza hospitalar, junto ao Pronto Socorro Jardim D'Abril, e a Policlínica Zona Norte, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, passando o valor montante vindouro, a ser equivalente a quantia de **R\$ 203.399,65 (duzentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais, e sessenta e cinco centavos)**, a partir de 24 novembro de 2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para empenho e providências de praxe.

Osasco, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria Nº. 062/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

“Boa tarde,

Gostaria de fazer um agradecimento para toda a GCM e em especial a equipe da ROMO (encarregado Ney, auxiliares Messias Santos e Moises Perroni).

Sou cirurgião dentista no Brasil Sorridentes, realizamos atendimento pelo SUS em Osasco.

Fui vítima de furto dentro do estabelecimento, onde levaram minha bolsa com diversos materiais odontológicos e a equipe da ROMO com grande empenho, coragem e dedicação, capturaram um meliante com mais de 60 passagens criminais.

Deixo meu eterno agradecimento, verdadeiros heróis que deixam os lares para proteger nossa sociedade.

Deus sempre proteja vocês.

Grato,

Gustavo R. M
Cirurgião Dentista”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 063/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **WALLACE SILVA DE LIMA** matrícula 176.944, o GCM **FELIPE HENRIQUE DA CUNHA** matrícula 191.822 e o GCM **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINHEIRO** matrícula 190.902, os quais no dia 06/10/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Bandeiras, receberam o chamado via GCOI informando que três indivíduos haviam sequestrado um motorista de aplicativo, colocando-o dentro do porta-malas do seu próprio veículo. De pronto iniciaram rondas com vistas a localizar o referido automóvel, logrando êxito em avistá-lo trafegando pela via pública no contra fluxo, momento em que retornaram, tendo o motorista do veículo percebido empreendeu fuga, iniciando assim um breve acompanhamento por um curto percurso, logo o indivíduo parou o carro próximo a um escadão, e os três elementos desembarcaram e saíram correndo, porém um deles se virou e efetuou disparos de arma de fogo contra os GCMs, os quais em legítima defesa revidaram a injusta agressão, vindo a atingir o atirador, acertando a sua perna, fazendo cair ao solo. Em sua posse foi encontrado a arma de fogo e vários aparelhos de celulares. Rapidamente foram em busca da vítima que estava no porta-malas do carro, libertando-a imediatamente, a qual fora resgatada ilesa, em seguida encaminharam o indivíduo ao Hospital Central, permanecendo hospitalizado sob escolta, sendo apresentado posteriormente a Autoridade Policial que determinou seu encaminhado ao Sistema Prisional.

Vale enaltecer o exemplar trabalho desenvolvido pela equipe, os quais agiram com sensatez e precisão, com um só propósito, salvar a vítima que havia sido sequestrada e salva, obtendo um êxito ainda maior, a prisão de um dos sequestradores. Portanto os referidos GCMs. são exemplo e dignos de serem seguidos por toda a Corporação.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 064/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ISAIAS CASSIANO** matrícula 148.412, o GCM **JEFFERSON ANACLETO** matrícula 191.842 e a GCM **IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA** matrícula 190.866, os quais no dia 12/10/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Iguaçu, quando foram abordados por populares informando que uma senhora estava passando mal, de pronto se dirigiram para o local e constataram que trava-se de uma funcionária de uma empresa de transporte coletivo, a qual se encontra sem os movimentos dos braços e pernas e não conseguia falar. Ao analisar que estado de saúde da mulher era grave, concluíram que ela necessitava de socorro com urgência, então a colocaram no interior da viatura e encaminharam para o Pronto Socorro, onde a entregaram aos cuidados médico. Posteriormente no mesmo dia foram em busca de informação junto ao Fiscal da empresa, onde este relatou que a funcionária havia sofrido um A.V.C e continuava internada.

Atitude como esta ressalta que além de serem ótimos profissionais, também são seres humanos e se colocam no lugar de quem precisa de ajuda, dando o melhor de si, sempre em busca do melhor resultado.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 065/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM **ALEXANDRINA TENORIO CAVALCANTE** matrícula 142.399, o GCM **CLEBER FAIA DOS SANTOS** matrícula 191.810 e o GCM **MARCOS ANTONIO DA SILVA** matrícula 190.881, os quais no dia 23/10/2020 pelo Jardim Nova América, ao saírem do Comando Geral da Guarda, se depararam com um roubo em andamento, onde dois indivíduos haviam subtraído a motocicleta e os pertences da vítima, sendo que ao perceber a presença dos Agentes, empreenderam fuga. Tão logo iniciaram acompanhamento aos autores do roubo, que culminou na apreensão de um adolescente que estava na posse da motocicleta e a res furtiva, bem como a arma de fogo usada no crime. A vítima, ainda no local reconheceu o adolescente como sendo um dos roubadores. Motivo pelo qual o menor infrator foi conduzido ao Distrito Policial, sendo determinado pela Autoridade Policial sua apreensão e posterior seu recolhimento, sendo desta forma os pertences da vítima restituídos.

Cabe salientar que a audácia dos indivíduos em praticar um crime próximo a GCMO, e ainda acreditar que sairiam impunes e não seriam presos, não obtiveram tal êxito, pois se depararam com Agentes bem treinados e capacitados para agirem prontamente em todas as circunstâncias, surpreendendo os autores do crime e ainda mais, mostrando a sociedade que pode sempre confiar no trabalho dos Guardas, principalmente a vítima que foi assaltada e teve o seu bem recuperado instante após ser abruptamente tomado de sua posse.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 066/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM **ELANE VIEIRA DOS SANTOS** matrícula 142.479 e o GCM **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS** matrícula 190.895, os quais no dia 29/10/2020 em Rondas pelo Jardim Roberto, quando foram acionados via GCOI para averiguarem uma denúncia de cárcere privado e violência doméstica, de pronto se dirigiram para o local, que ao chegarem depararam-se com uma tenda improvisada em um terreno, e no seu interior havia um casal, sendo que a mulher apresentava graves ferimentos nas pernas, o que a impossibilitava de se locomover. Em um breve diálogo ela informou que era constantemente agredida e impedida de sair, sob ameaças de morte pelo seu companheiro, o qual ao ser questionado pelos agentes tentou negar as agressões, porém as evidências estavam expostas no corpo da vítima. Dada às circunstâncias, foi exarada voz de prisão em flagrante delito ao autor e o conduziram a Delegacia de Polícia, a qual foi ratificada pela Autoridade Policial, pois se tratava de reincidente, onde após os procedimentos legais, ao indiciando foi determinado seu encaminhamento a Cadeia Pública Local. Quanto à vítima houve a necessidade de solicitar apoio do SAMU, tendo em vista a mesma estar sem condições de ficar em pé e andar, sendo então conduzida ao Pronto Socorro para o devido atendimento médico. Em suma vale ressaltar que com o trabalho bem desenvolvido, com agilidade, precisão e eficácia dos GCMs, ao resgatarem em tempo mais uma mulher em alta situação de risco de morte, livrando-a das mãos do seu agressor.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº397/2020

I – Conceder Pensão por Morte DAVY LUZ GUSMÃO DA SILVA – Representado pela sua mãe Jussara Luz Gusmão, em caráter temporário, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) Eurico Lopes da Silva, ocorrido em 20/11/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 24/11/2020, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 2949/2020.

Portaria nº398/2020

I – Conceder Pensão por Morte a IVANIZ ALVES COSTA em caráter Vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) Waldemar Rosa, ocorrido em 27/11/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
II – Este Benefício Previdenciário terá vigência em 27/11/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3003/2020.

Osasco 17 de dezembro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 30/11/2020
NTN-B 2045	9.860.972,26
NTN-B 2045	3.858.641,32
NTN-B 2045	2.572.427,55
NTN-F 2029	5.288.358,40
LTN - 2024	5.037.495,69
LTN - 2024	5.034.798,15
BB PREVID IDKA-2 TP FI	16.434.648,30
BB PREVID RF IRF-M	18.065.395,68
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.668.742,89
BB PREVID RF FLUXO	48.725,54
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	10.944.945,63
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.570.232,93
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.269.081,46
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	5.381.668,63
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.723.232,64
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.479,79
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.150.211,82
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.538.773,23
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.696.710,22
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	709.604,50
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	767.510,09
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.060.876,20
BARCELONA FI RENDA FIXA	708.516,07
BRADERCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	11.544.604,67
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.057.427,51
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	4.051.499,45
BB PREVID RF IMA-B 5+	9.396.874,54
ILLUMINATI FIDC	2.437.839,98
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	4.203.245,48
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	73.171.397,01
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	38.725.320,94
BRADERCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	15.053.940,69
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	587.049,41
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	1.890.000,39
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	899.050,28
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	453.291,74
BRADERCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	40.405.272,23
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	647.974,34
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	115.301,56
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	18.313.418,49
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	7.989.955,47
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	9.938.001,22
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	3.404.807,06
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.573.222,91
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	3.580.329,29
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	10.211.645,01
BRADERCO INST. FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	7.264.733,95
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FI AÇÕES	2.193.186,23
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	5.794.308,64
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	3.904.387,43
SALDO EM CONTA CORRENTE	11.423,61
TOTAL DA CARTEIRA	396.259.558,52

Extrato 2º Termo Aditivo de Contrato**Contrato nº:** 015/2018**Processo nº:** 050/2018**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**Contratada:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 20.216.703/0001-69**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na sede do IPMO e CECPIPMO.**Valor Global Anual:** R\$127.843,41 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos),**Data da Vigência:** 17/12/2020 á 17/12/2021.

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas**Convite nº:** 007/2020**Processo nº:** 035/2020**Objeto:** Aquisição de 10 microcomputadores e 06 memórias**Abertura:** 15/12/2020 às 10:00 hs**Empresa Habilitadas:**

WEBCSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ: 07.868.324/0001-95

ALUMEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 52.805.140/0001-30

Empresa Desclassificada:

PATRICIA ZANONI MANOEL – ME. CNPJ: 30.532.350/0001-60

Empresa Vencedora:

WEBCSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ: 07.868.324/0001-95, por atender o objeto do Edital 007/2020.



@ Prefeitura de Osasco

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO				PRINCIPAIS INDICADORES			
MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	1.01%	8,77%	IBOVSPA	15,90%	-5,84%		
IPCA+6%	1,38%		CDI	0,15%	2,60%		

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	16,18%	-13,56%	3.404.807,06	0,86%		301.192.022,69	1,13%				
	CEF	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15,73%	-10,06%	3.573.222,91	0,90%	20%	1.328.168.471,54	0,27%	15%	3,22%	20%	Artigo 8º, inciso III
	CEF	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	14,19%	-7,18%	3.580.329,29	0,90%		530.687.677,99	0,67%				
	BTG PACTUAL	BTG	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST. HQ FI AÇÕES	8,68%	2,51%	2.193.186,23	0,55%		2.456.975.630,65	0,09%				II Alínea "d"
TOTAL AÇÕES						12.751.545,49	3,22%							

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO	FMD	RUI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRED - PRIVADO	-0,38%	-9,12%	4.203.245,48	1,06%	10%	182.134.057,94	2,21%	5%	3,72%	10%	Artigo 8º, inciso III
	CEF	CEF	CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	2,84%	1,78%	9.938.001,22	2,51%		4.976.097.187,78	0,20%				
	REAG	REAG	WING FIC MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	-2,92%	-9,67%	587.049,41	0,15%		99.869.686,88	0,59%				
	TOTAL MULTIMERCADO					14.728.296,11	3,72%							

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	AS	PLANNER	VF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,17%	-1,88%	9.536.773,23	2,41%	5%	134.135.076,22	7,11%	5%	2,70%	5%	Artigo 8º, inciso IV
	ATICO	BRADESCO	ATICO FIC FIP FLORESTAL	-0,14%	18,91%	1.150.211,82	0,29%		28.384.717,97	4,05%				Alínea "b"
TOTAL FIP						10.686.985,05	2,70%							

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	RENTABILIDADES										NORMA	
				MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.		
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	TMU FOCO DTVM FOCO DTVM	RUI FOCO FOCO	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SÃO DOMINGOS FUNDO INV. IMOBILIARIO AG3 RENDA FUNDO INV. IMOBILIARIO	-0.01%	2,23%	5.696.710,22	1,44%	5%							Artigo 8º, inciso IV Alínea 'b'
				-0,09%	37,02%	647.974,34	0,16%								
				-0,10%	-1,27%	115.301,56	0,03%								
				TOTAL IMOBILIARIO				6.459.986,12							
TOTAL RENDA VARIÁVEL				44.628.812,77										11,26%	
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE			-	-	11.423,61	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	
TOTAL CARTEIRA				396.259.558,52										100,00%	



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faz publicar o seguinte Ato:

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE REESTABELECER DE FORMA GRADUAL E ESCALONADA O TRABALHO PRESENCIAL NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

"Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências."

Art. 1º Com o objetivo de restabelecer de forma gradual os serviços presenciais prestados pelo Legislativo Municipal, institui-se o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial, a partir de 15/12/2020 por 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário, por ato da Presidência, enquanto subsistir a necessidade de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

Parágrafo único. O período de 15/12/2020 a 13/01/2021 destinar-se-á exclusivamente ao trabalho interno, vedado o acesso do público externo aos prédios do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O acesso às dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, permanecerá restrito a:

I – Vereadores, Diretores e Servidores no exercício de suas funções e em respeito ao sistema de escalonamento determinado.

II – Terceirizados que prestem serviços à Câmara Municipal;

§ 1º. O acesso de acompanhantes das pessoas relacionadas no inciso I fica restrito aos casos em que seja indispensável àqueles que devam, necessariamente, participar de atos presenciais ou que comprovarem a necessidade de ingresso.

§ 2º. O uso de máscara é obrigatório para o ingresso e a permanência em todas as dependências da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

§ 3º Fica vedado o acesso das pessoas que não estiverem utilizando máscara ou que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19, que serão orientadas a procurar auxílio médico imediato.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, todas as pessoas que puderem acessar as dependências da Câmara Municipal serão submetidas à aferição de temperatura.

Art. 4º Excepcionalmente pelo período de vigência deste Ato, o horário de expediente da Câmara Municipal presencial será único, das 10h às 14h, mantida a jornada de 08 horas, entre 9h e 18h, dos servidores em teletrabalho.

Parágrafo único. Nos dias em que escalado para expediente presencial, o servidor estará dispensado do teletrabalho, bem como de compensação futura de horas.

Art. 5º Salvo necessidade premente e manifesta de serviço, deverão permanecer obrigatoriamente em teletrabalho os servidores:

- A) com mais de 60 anos;
- B) portadores de doenças crônicas, respiratórias, devidamente comprovadas;
- C) gestantes e lactantes;
- D) que apresentem sintomas gripais.

Art. 6º. Devem ser observadas estritamente todas as regras e orientações de saúde definidas no âmbito da administração da Câmara que servirá de Orientação de Retomada das Atividades Administrativas Presenciais.

Art. 7º O sistema de escalonamento deverá ser implementado por cada Diretoria e respeitando o distanciamento físico entre os servidores de no mínimo 1,5 metros de distância.

Art. 8º Para critérios de proporção, deverá ser respeitado o escalonamento com o efetivo presencial de 30% (trinta por cento) dos servidores de cada departamento.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Art. 9º Enquanto perdurar a pandemia e até nova regulamentação:

I – As atividades deverão, sempre que possível, substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas com o uso das ferramentas gratuitas;

II – As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças-feiras às 10 horas e deverão ser efetuadas prioritariamente com a participação remota dos vereadores.

III – Sempre que necessário, o Presidente deverá convocar Sessão Extraordinária nos termos da legislação.

Art. 10 Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato devem ser enviados aos e-mails teletrabalho@osasco.sp.leg.br para análise e resposta em 48 horas.

Art. 11 Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE